



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8776, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 163.355,57.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5905, de 19 de fevereiro de 2015, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 163.355,57 (cento e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), na unidade orçamentária que segue:

ÓRGÃO:... 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. INTEGRADO

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO

PROGRAMA: 282 – MELHORIA DA REDE FÍSICA LIG. AO TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 1279 – SALA DE TEATRO FCA

RECURSO: 1093 – SALA DE TEATRO

CATEGORIA: 4.4.20.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

VALOR:..... R\$ 163.355,57

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária devido a necessidade da devolução do valor do Orçamento Geral da União do recurso destinado à Sala de Teatro da Fundação Casa das Artes, referente ao contrato de repasse nº 023130227/2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 04  
e publicado (a)  
Em 20 / 02 / 15